



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**DECRETO 118/2025.**

**RERIUTABA (CE), 15 DE ABRIL DE**

**2025.**

Dispõe sobre ponto facultativo no expediente para os servidores e empregados dos órgãos entidades da administração pública Municipal no município de Reriutaba.

**PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES**, Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei

CONSIDERANDO que nos dias 17 e 18 de abril de 2025, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o Decreto nº36.511, de 11 de abril de 2025 do Estado do Ceará que decretou ponto facultativo o quinta-feira 17 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 17 de abril de 2025 no expediente para os servidores e empregados dos órgãos entidades da administração pública Municipal do município de Reriutaba.

Art. 2º Fica assegurado o funcionamento regular do hospital municipal do município de Reriutaba e a regularidade de coleta de resíduos sólidos urbanos, assim como as forças de segurança no âmbito do município de Reriutaba.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, 15 de abril de 2025.

  
**Pedro Humberto Coelho Marques**

**Prefeito**

**Município de Reriutaba**

**Prefeitura Municipal de Reriutaba**

**CNPJ: 07.598.667/0001-87**

**R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE**